

NORMAS DO CONCURSO DE “MONTRAS DE NATAL DE CONDEIXA-A-NOVA 2022 - 2ª EDIÇÃO”

Artigo 1º

(Âmbito/Organização)

1. O Concurso é promovido pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e pela Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa-a-Nova (ADEC) e visa impulsionar o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local de Condeixa-a-Nova, com o objetivo comum de promover a dinamização do comércio deste concelho, tornando-o mais atrativo nesta época Natalícia.
2. O Concurso destina-se a todos os comerciantes do concelho, em particular aos do comércio de retalho, que possuam estabelecimentos em atividade com montras visíveis ao público.
3. O presente Programa estabelece as regras do Concurso “Montras de Natal de Condeixa-a-Nova 2022 - 2ª Edição”.

Artigo 2º

(Objeto)

Com o presente Concurso pretende-se promover a decoração das montras com símbolos alusivos às festividades natalícias, que tem por fim o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local, com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar o comércio através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo.

Artigo 3º

(Localização)

Para efeitos de concurso, os estabelecimentos a que se refere o artigo nº 1 devem localizar-se no concelho de Condeixa-a-Nova;

Artigo 4º (Prémios)

1. Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados do Comércio Tradicional:

1º Prémio – serão atribuídos 500€.

2º Prémio - serão atribuídos 300€.

3º Prémio - serão atribuídos 200€.

4º Prémio – será atribuído um Cabaz de Produtos de Sicó.

5º Prémio –será atribuído um Kit de Saúde e Bem Estar.

6º Prémio – será atribuído uma Máquina de Café.

2. Todos os participantes irão receber um diploma de participação.

3. Os três primeiros classificados deverão apresentar a certidão de não dívida às Finanças e à Segurança Social, no prazo máximo de cinco dias úteis após a receção do e-mail com a classificação.

Artigo 5º (Requisitos das montras)

As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Apresentar alegoria que enquadre a quadra natalícia, podendo incluir os artigos ou produtos vendidos nesse estabelecimento;

b) Estarem devidamente iluminadas e poderem ser vistas pelo público, desde **o dia 08 de dezembro de 2022 até ao dia 06 de Janeiro de 2023.**

Artigo 6º (Candidaturas)

1. São admitidas a concurso as pessoas singulares ou coletivas que explorem estabelecimentos comerciais/serviços com montras devidamente decoradas, com motivos natalícios, iluminadas e visíveis ao público.

2. A inscrição do concurso é gratuita e deverá ser realizada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio oficial do Município de Condeixa-a-Nova (www.cm-condeixa.pt).

3. O formulário de inscrição deverá ser entregue no Balcão Integrado de Atendimento (BIA) da Câmara Municipal, ou por e-mail: anabela.malo@cm-condeixa.pt entre o dia **22 e o dia 30 de novembro 2022.**

4. Os comerciantes inscritos deverão ter as montras concluídas no **dia 5 de dezembro e mante-las até ao dia 06 de janeiro de 2023.**

5. Os comerciantes inscritos deverão permitir que as **montras sejam fotografadas pelo fotografo designado pelo município, nos dias 6 e 7 de dezembro.**
6. As fotografias das montras poderão ser utilizadas posteriormente pelo Município de Condeixa-a-Nova e pela Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa.
7. Ao participar no Concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas da presente norma.

Artigo 7º (Calendário)

1. O concurso de “Montras de Natal de Condeixa-a-Nova 2022 - 2ª Edição” realizar-se-á **de 08 de dezembro 2022 a 06 de janeiro 2023** de acordo com a seguinte calendarização:
2. Período de inscrições: **22 a 30 de novembro de 2022;**
3. Divulgação da lista dos concorrentes que participam neste concurso: **01 de dezembro de 2022;**
4. Fotografia das montras: **nos dias 06 e 07 de dezembro 2022;**
5. Exibição das montras para efeito de votação pela população: entre o dia **8 de dezembro de 2022 e o dia 06 de janeiro 2023;**
6. Cerimónia de apresentação e entrega dos Prémios: decorrerá entre os dias **09 a 31 de janeiro de 2023.**

Artigo 8º (Divulgação dos Concorrentes)

A lista dos concorrentes, será divulgada no dia **01 dezembro** no site/facebook do Município e no site/facebook da ADEC.

Artigo 9º (Votações)

1. As montras a concurso serão votadas pela população.
2. A votação será efetuada via facebook: www.facebook.com/CondeixaMunicipio, no período de **08 de dezembro 2022 a 06 janeiro 2023.**
3. As montras a Concurso deverão permanecer com a mesma decoração durante todo o período mencionado no número anterior;
4. São excluídas do concurso as montras que não se encontrem disponíveis para serem fotografadas nos dias **06 e 07 de dezembro.**

Artigo 10º
(Divulgação dos Resultados)

Os resultados finais do concurso serão divulgados no site/facebook do Município e no site/facebook da ADEC.

Artigo 11º
(Entrega dos prémios)

Os prémios serão entregues entre os **dias 09 a 31 de janeiro de 2023**.

Artigo 12º
(Disposições Finais)

A Organização do Concurso reserva-se o direito de não realizar o presente Concurso de Montras de Natal de Condeixa-a-Nova 2022 - 2ª Edição, caso não se verifiquem um mínimo de **quinze (15) inscrições**;

Artigo 13º
(Interpretações e lacunas)

As dúvidas que surjam na aplicação da presente norma de concurso são esclarecidas pelo Município de Condeixa-a-Nova, devendo os interessados dirigir-se à Unidade de Apoio ao Investidor, Edifício Polo 2, R. Lopo Vaz 19, 3150-144 Condeixa-a-Nova, ou contactar por telefone Engª Ana Bela Malo (912 230 149) ou por e-mail para anabela.malo@cm-condeixa.pt, colocando no assunto – esclarecimento sobre o Concurso de Montras de Natal de Condeixa-a-Nova 2022 - 2ª Edição.